



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU



LEI Nº 198, DE 18 DE OUTUBRO DE 1979

Autoriza a alienação de um trator de esteiras usado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Cacu, Estado de Goiás, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender à firma COTRIL S.A. - Máquinas e Equipamentos, com sede em Goiânia, Estado de Goiás, à Av. Meia Ponte, nº 2.748, ao preço de Cr\$ 301.100,00 (trezentos e um mil e cem cruzeiros), um trator de esteiras usado, marca Fiat, modelo AD78, do ano de 1972, pertencente ao Patrimônio Municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 18 de outubro de 1979.

Abel Borlo e Silva
Haroldo Silva